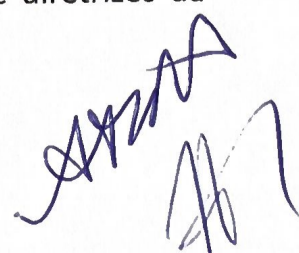


PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 02/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE (CETENE) E A JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO - JFPE

O Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste, órgão do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), estabelecido na Avenida Professor Luiz Freire, nº 01, Cidade Universitária, Recife – PE, CEP: 50740-545, qualificado como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT da União), nos termos da Lei nº 10.973/04, doravante denominado de **CETENE**, neste ato representado por seu Diretor Substituto, o Sr. Frederico Toscano Barreto Nogueira, nomeado nos termos da Portaria MCTI Nº 146, de 31 de janeiro de 2023, e a **JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO**, estabelecida NA Av. Recife, 6250 - Fórum Ministro Artur Marinho Bairro do Jiquiá - Recife – PE CEP: 50865-900 | CNPJ: 05.441.804/0001- 40, doravante denominada de **JFPE**, neste ato representada por sua Direção do Foro, na pessoa da Dra. Amanda Torres de Lucena Diniz Araujo, todos doravante referidos como "as partes", considerando:

- a) que o **CETENE** é competente para realizar atividades, programas e projetos de pesquisa e desenvolvimento; fornecer serviços técnicos especializados; desenvolver estudos e propor diretrizes para a formulação de políticas ou para a execução de programas no campo da tecnologia; estabelecer e manter a troca de informações, bem como a transferência de tecnologia com intuições de pesquisa e de ensino, bem como outras entidades públicas e privadas, nacionais ou internacionais; capacitar recursos humanos; emitir certificados, relatórios e pareceres técnicos, assim como criar padrões de acordo com normas técnicas nacionais e internacionais reconhecidas; transferir para a sociedade serviços e produtos únicos resultantes de suas atividades de pesquisa e desenvolvimento, em conformidade com as disposições legais aplicáveis; manter e operar, direta ou indiretamente, escritórios, laboratórios e unidades regionais; e criar mecanismos para levantar recursos financeiros para pesquisa e aumentar as receitas próprias, de acordo com seu Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 7.052, de 24/05/2023;
- b) que a **JFPE** tem como objetivo promover o acesso à justiça e o desenvolvimento econômico e social, fortalecendo parcerias estratégicas que estimulem a inovação, a modernização da gestão pública e a melhoria dos serviços oferecidos à população, com foco na integração de soluções que atendam às demandas do estado de Pernambuco e sejam replicáveis a nível nacional, potencializando oportunidades de desenvolvimento sustentável;
- c) que ambas as partes possuem como objetivos os atendimentos aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente os Objetivos nº 1, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 16 e 17.
- d) que ambas as Instituições têm interesse em realizar, de forma coordenada e em comum acordo, projetos de desenvolvimento científico e tecnológico nas áreas das ciências da vida e desenvolvimento socioeconômico;
- e) que as atividades comuns e/ou concorrentes estão alinhadas com os objetivos e diretrizes da política de inovação do **CETENE**;



f) que reconhecem a necessidade e a importância de se consolidar esse ato conjunto preliminar, com o objetivo de unir conhecimentos e competências institucionais, a fim de aprimorar a execução das atividades institucionais de cada um;

Resolvem celebrar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, nas seguintes condições:

I. Os signatários se comprometem a conjugar esforços com o objetivo de complementar as suas experiências nas áreas institucionais de interesse comum ou concorrente, sem prejuízo de suas ações individuais e independentes;

II. Durante a vigência deste Protocolo de Intenções, os signatários poderão realizar reuniões e troca de informações, como forma de atos preliminares para definição de escopo da eventual atuação institucional conjunta;

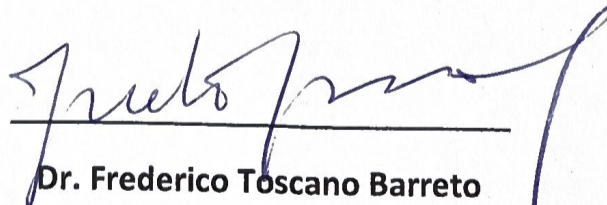
III. As interações, quando necessárias, serão realizadas preferencialmente por videoconferência, com o objetivo de reduzir os ônus dela decorrentes;

IV. Para a execução futura de atividades relacionadas com este Protocolo de Intenções, os partícipes elaborarão planejamento conjunto para definir cada projeto que será executado, sendo que para o **CETENE**, deverá submetê-lo previamente à regular aprovação institucional, com instauração do respectivo processo e registro, segundo os trâmites formais internos, com a definição do instrumento jurídico que deverá ser implementado entre os signatários para definir com precisão o objeto do projeto, prazo de execução, direitos, obrigações e demais condições;

V. Pelo presente instrumento, as Partes se comprometem a observar as normas legais vigentes no país, incluindo, mas não se limitando, à Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e à Lei contra a Lavagem de Dinheiro (Lei nº 12.846/2013), bem como se obriga a agir em consonância às políticas internas de cada uma das Partes.

VI. Este Protocolo de Intenções não gera, por si só, qualquer vinculação jurídica entre os signatários, e assim, representa apenas uma formal pretensão de união de esforços para aprimoramento da execução de suas atividades institucionais, com previsão de prazo de 12 (doze) meses a partir desta data, após o que poderá ser renovado solenemente por igual prazo.

Recife, 09 de fevereiro de 2026.



**Dr. Frederico Toscano Barreto
Nogueira**



**Dra. Amanda Torres de Lucena
Diniz Araujo**